



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

O presente processo tem por objetivo a contratação de software técnico especializado para uso pelo Setor de Engenharia, sendo:

- Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription – 01 usuário/ versão em português.

**2 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

O presente processo tem por objetivo a contratação de software técnico especializado para uso pelo Setor de Engenharia, com a finalidade de aprimorar as atividades de elaboração, análise e compatibilização de projetos arquitetônicos e de infraestrutura realizados pelo Município.

A contratação compreende:

- Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription – 01 usuário / versão em português.

O referido software é amplamente reconhecido no mercado por sua eficiência na modelagem da informação da construção (BIM), permitindo a integração entre arquitetura, engenharia e construção. Sua utilização proporciona maior precisão técnica, redução de erros em projetos, melhor compatibilização entre disciplinas e ganho de produtividade nas atividades do setor.

A licença anual de uso é a forma atualmente adotada pelo fabricante para a disponibilização legal e atualizada do software, garantindo o acesso a suporte técnico, atualizações de versão e conformidade com as normas de propriedade intelectual e de licenciamento de software.

Dessa forma, a contratação é necessária para o desempenho adequado das atribuições técnicas do Setor de Engenharia, especialmente nas demandas de elaboração e análise de projetos públicos, obras e construções municipais, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na administração pública.

Além disso, destaca-se que o uso do referido software está em consonância com a implantação gradual da metodologia BIM (Building Information Modeling) no âmbito da administração pública, conforme diretrizes federais e boas práticas de gestão de obras e projetos públicos. Essa metodologia representa um avanço significativo na forma de planejar, projetar e gerenciar edificações e infraestruturas, promovendo maior transparência, controle e eficiência na execução das obras municipais.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ITEM:	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QUANTIDADES:
01	Contratação de sistema Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription – 01 usuário / versão em português, pelo período de 12 meses.	un	01

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

O valor de referência foi definido com base na média de dois orçamentos, uma vez que não foi possível obter número suficiente de cotações para cálculo da mediana. Consta no processo a negativa de orçamento de três empresas, além de registros de contatos sem retorno, por não comercializarem o sistema. Uma das empresas informou que apenas revendedores autorizados podem ofertar o software no Brasil, porém não foi encontrado banco de dados público com essa relação. No sistema Licta Fácil também não foi possível emitir a certidão de mediana para este objeto, apenas para itens similares.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de sistema Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD Annual Subscription – 01 usuário / versão em português, pelo período de 12 meses.	un	01	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 15.900,00</b>

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

A licença para uso do sistema deverá ser disponibilizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, sendo os acessos encaminhados ao e-mail [planejamento@terradeareia.rs.gov.br](mailto:planejamento@terradeareia.rs.gov.br).

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato Guilherme Cardoso Mengue, matrícula 830202, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1)** Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2)** Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3)** Fiscalizar sua execução;
- 4)** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5)** Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a)** Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b)** Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6)** Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7)** Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8)** Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 03 de novembro de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

---

**LETÍCIA MASSCHMANN RECK ROSA**

Responsável pela elaboração do ETP

---

**GUILHERME CARDOSO MENGUE**

Fiscal do contrato

---

**DIOGO FRANCO DE SOUZA**

Secretário de Planejamento